



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: () SIM (X) NÃO

| | |
|--|--|
| UNIDADES ATENDIDAS PELO ESTUDO: | Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Águas, Urbanismo e Energia |
|--|--|

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Sabe-se que o objetivo principal de qualquer gestão municipal, estadual, distrital e federal, liga-se a manutenção do interesse público em todos os âmbitos da vida do cidadão. Com isso, pode-se afirmar que a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA - 0KM, OBJETIVANDO ADEQUAR, REALIZAR E MANTER OS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DE MANEIRA EFETIVA, ASSEGURANDO A CONTINUIDADE E QUALIDADE DAS OBRAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, ÁGUAS, URBANISMO E ENERGIA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM EMENDA PARLAMENTAR 202536920004 E PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-082761**, abarca, mais do que nunca, o objetivo principal colecionado acima (manutenção do interesse público).

Frente a este cenário, é pertinente destacar, de forma categórica, além do que foi exposto acima, que a Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Águas, Urbanismo e Energia, vem esforçando-se com objetivo de dotar o seu município de eficientes elementos, em todos os âmbitos, que mostrem referenciais de desenvolvimento e, acima de tudo, façam valer o ideal de segurança, cuidado e compromisso com a população do Município de Ipixuna do Pará.

Sendo assim, em benefício da população, abarcando o interesse público em todas as suas formas de manifestação, o atendimento a necessidade se desenvolve, neste caso, com a contratação de 1 (um) item especificado abaixo.

Tal objeto, como destrinchado acima, é indispensável para garantir o pleno funcionamento das atividades da unidade gestora citada acima.

A Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Águas, Urbanismo e Energia do Município de Ipixuna do Pará, necessita adquirir 01 (uma) Motoniveladora 0 km com o objetivo de assegurar condições adequadas para a execução, ampliação e continuidade



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

dos serviços de infraestrutura urbana e rural, essenciais para a trafegabilidade, mobilidade e desenvolvimento socioeconômico local. A presente contratação, decorre da elevada demanda por ações de abertura, recuperação, drenagem, nivelamento e manutenção de vias, sobretudo em razão da extensa malha viária municipal composta por estradas vicinais, ramais de acesso, rotas de escoamento agrícola e vias urbanas de uso contínuo, cuja conservação é indispensável para garantir o interesse público e a prestação eficiente dos serviços à população.

Verifica-se, atualmente, que o maquinário disponível na Secretaria é insuficiente para atender às demandas existentes, apresentando elevado desgaste, limitações operacionais e recorrentes paradas para manutenção corretiva, o que gera atrasos nas frentes de trabalho e compromete a execução planejada dos serviços. Essa realidade, ocasiona prejuízos diretos à mobilidade urbana e rural, dificultando o transporte escolar, o acesso a serviços públicos essenciais e o deslocamento diário de moradores, além de impactar negativamente o escoamento da produção agrícola, atividade central para a economia local. Nessas circunstâncias, a ausência de equipamento adequado impede a atuação tempestiva da administração pública, sobretudo em períodos chuvosos, quando as estradas rurais sofrem maior degradação e exigem pronta intervenção do Poder Público.

A aquisição da Motoniveladora, mostra-se, portanto, imprescindível para superar as limitações estruturais atualmente enfrentadas, conferindo autonomia, agilidade e eficiência à execução dos serviços de infraestrutura. O equipamento é essencial para atividades de terraplanagem, conformação e recuperação de estradas, nivelamento de vias e prevenção de erosões, contribuindo para maior durabilidade das intervenções realizadas e para a redução de custos futuros com serviços emergenciais e corretivos. Além disso, a contratação está alinhada ao princípio da eficiência e ao interesse público, conforme o art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021, que exige planejamento e resultados efetivos nas contratações públicas, assegurando a continuidade da prestação dos serviços essenciais.

Importante destacar, que a presente aquisição será custeada por meio da Emenda Parlamentar nº 202536920004, vinculada ao Plano de Ação nº 09032025-082761, instrumentos que garantem a correta aplicação dos recursos destinados e reforçam o compromisso com a legalidade, a economicidade e o planejamento das ações municipais. A Motoniveladora permitirá, ainda, a redução de despesas com locações temporárias e a





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ampliação da capacidade operacional do município, viabilizando a execução contínua de um cronograma permanente de manutenção preventiva das vias.

Dessa forma, evidencia-se que a contratação é medida necessária, oportuna e compatível com as necessidades administrativas e operacionais da Secretaria, atendendo ao interesse público e aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente a eficiência, o planejamento, a economicidade e a continuidade do serviço público. A Motoniveladora, garantirá melhores condições de mobilidade, fortalecerá o desenvolvimento econômico local, ampliará a integração entre comunidades e assegurará a melhoria concreta da qualidade de vida da população do Município de Ipixuna do Pará.

Portanto, destaca-se, mais do que nunca, que o interesse público será alcançado, visto que os meios, instrumentos e elementos, serão disponibilizados para que o tão essencial serviço público seja desenvolvido de forma eficiente, isonômica, célere, econômica, transparente, e, principalmente, que seja desenvolvido pautado nas premissas constitucionais e infraconstitucionais, especificamente, com observância dos direitos individuais e coletivos (direitos e garantias fundamentais), dos princípios fundamentais, dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, dos direitos sociais, entre outros.

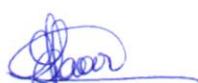
Sem mais considerações, passa-se aos requisitos da contratação.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

I - Trata-se de uma contratação, cujo serviço não será continuado, visto que existe data predeterminada para sua finalização, podendo ser contratado por meio de Pregão Eletrônico, de acordo com o art. 28, inciso I e art. 29 da Lei nº 14.133/21 e de acordo com o Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024; além disso, pode-se utilizar o sistema registro de preço como procedimento auxiliar de contratação, de acordo com o art. 78, inciso IV e de acordo com o art. 82 da Lei nº 14.133/21; e, por fim, pode-se optar pela inversão de fases, de acordo com o § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.113/2021, desde que devidamente justificado. Tal justificativa, deve constar no edital ou no Termo de Referência.

II - O prazo do contrato, atenderá os preceitos explícitos no Título III, capítulo V da Lei nº 14.133/2021;

III - O contrato deverá conter as seguintes cláusulas:





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

- a) Cláusula que estabeleça o objeto e seus elementos característicos;
- b) Cláusula que estabeleça a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta
- c) Cláusula que estabeleça a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- d) Cláusula que estabeleça o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- e) Cláusula que estabeleça o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajuste de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- f) Cláusula que estabeleça os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- g) Cláusula que estabeleça os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- h) Cláusula que estabeleça o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- i) Cláusula que estabeleça a matriz de risco, quando for o caso;
- j) Cláusula que estabeleça o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- k) Cláusula que estabeleça o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- l) Cláusula que estabeleça as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- m) Cláusula que estabeleça o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- n) Cláusula que estabeleça os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- o) Cláusula que estabeleça as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- p) Cláusula que estabeleça a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

- q) Cláusula que estabeleça a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- r) Cláusula que estabeleça o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- s) Cláusula referente aos casos de extinção do instrumento contratual; e
- t) Cláusula referente ao foro da sede da administração pública para dirimir qualquer questão contratual, extrajudicial ou judicial.

IV - A empresa deve atender aos requisitos de habilitação proposto no Art. 62 da Lei nº 14.133 de 2021, são eles:

- a) Habilidade Jurídica;
- b) Habilidade técnica;
- c) Habilidade fiscal, social e trabalhista; e
- d) Habilidade econômico-financeira.

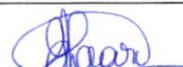
V - O atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser seguido em estrita consonância com a Lei nº 14.133 de 2021 e em estrita consonância com o instrumento convocatório;

VI - A Administração, poderá exigir a prestação da garantia na modalidade seguro-garantia e prever a obrigação de a seguradora, em caso de inadimplemento pelo contratado, assumir a execução e concluir o objeto do contrato, observada as hipóteses expostas na lei.

VII - As empresas deveram seguir estritamente todos os parâmetros do termo de referência e do instrumento convocatório;

VIII - A presente contratação, aplicará as diretrizes do Art. 4º da Lei nº 14.133 de 2021 e, principalmente, as diretrizes do Art. 42 a Art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 2006 que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal.

IX - A matriz de risco, disciplinada no Art. 6º, inciso XXVII da Lei nº 14.133 de 2021,





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

deverá ser aplicada.

Sem mais considerações, passa-se a estimativa de quantidade e memoriais de cálculo.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E MEMÓRIAIS DE CÁLCULO

A contratação, em apreço, abarcará as necessidades no município de Ipixuna do Pará. Sendo assim, vejamos a estimativa de quantidade e memoriais de cálculo do presente objeto.

1 - MOTONIVELADORA / ESPECIFICAÇÃO: MOTOR CUMMINS - QSB6.7 DIESEL, 4 TEMPOS, TIER 3/MAR-I, INJEÇÃO DIRETA, TURBOALIMENTADO, REFRIGERAÇÃO FORÇADA A ÁGUA. ACESSO FACILITADO ATRAVÉS DE TAMPAS LATERAIS. POTÊNCIA BRUTA (HP) (SAE J1995)/2.200 RPM 193 POTÊNCIA LIQUIDA (HP) (SAE J1349) 178 NÚMERO DE CILINDROS 6 EM LINHA DIÂMETRO E CURSO 107 X 124 CILINDRADA 6.7L ROTAÇÃO MÁXIMA 2200 RPM TORQUE MÁX. (SAE J1995) N.M /RPM 931@1400 VENTILADOR - ACIONAMENTO MECÂNICO ATRAVÉS DE CORREIA POLI V MONTADO DIRETAMENTE NO MOTOR NÚMERO DE PÁS: 6. SISTEMA HIDRÁULICO, SISTEMA ALIMENTADO POR BOMBA DUPLA DE ENGENAGENS E SISTEMA DE PRIORIDADE PARA SISTEMA DE DIREÇÃO E FREIO. VÁLVULAS DE CONTROLE DE IMPLEMENTOS E CILINDROS HIDRÁULICOS EQUIPADOS COM VÁLVULAS DE ALIVIO E RETENÇÃO EM TODOS OS COMANDOS. CILINDROS DE ELEVAÇÃO DE LÂMINA MONTADOS SOBRE MANCAL ROTATIVO - SELA - COM SISTEMA HIDRÁULICO DE TRAVA. BOMBA TIPO: BOMBA DUPLA DE ENGENAGENS UNIDADE PARÂMETRO VAZÃO DA BOMBA HIDRÁULICA A 2.200 RPM L/MIN 2X55 PRESSÃO MÁXIMA DO SISTEMA MPA 18. CABINE FECHADA; ROPS/FOPS (STD.); AR CONDICIONADO, AR QUENTE E FRIOS, COM ISOLAMENTO TÉRMICO; RÁDIO AM/FM E USB COM 2 AUTO FALANTES; LUZES INTERNAS; ASSENTO DO OPERADOR COM SUSPENSÃO E APOIO DE BRAÇO; EXTINTOR DE INCÊNDIO (PÓ QUÍMICO) COM SUPORTE; LIMPADOR DE PARA-BRISA; COLUNA DA DIREÇÃO COM AJUSTE; KIT FERRAMENTAS 1º ESCALÃO E ESMELHOS RETROVISORES EXTERNOS E INTERNOS; PAINEL DE INSTRUMENTOS COM AS FUNÇÕES VITais DO EQUIPAMENTO. PAINEL DE INSTRUMENTOS COM AS FUNÇÕES VITais DO EQUIPAMENTO: HORÍMETRO, INDICADOR DE PRESSÃO DO ÓLEO DO MOTOR, TACÔMETRO, INDICADOR DE TEMPERATURA DO LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO DO MOTOR, INDICADOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, LUZ DE ADVERTÊNCIA DO ARREFECIMENTO INDEPENDENTE, LUZ DE ADVERTÊNCIA DA TRANSMISSÃO, VOLTÍMETRO. FUNÇÃO PRINCIPAL, TRANSMISSÃO: POWERSHIFT SEMI AUTOMÁTICA COM CONVERSOR DE TORQUE E CONTROLE SEQUENCIAL UNIDADE PARÂMETRO VELOCIDADE DAS MARCHAS À FRETE KM/H 5, 8, 11, 19, 23, 38 VELOCIDADE DAS MARCHAS À RÉ KM/H 5, 11, 23 FORÇA DE TRAÇÃO KN 89 DIFERENCIAL COM SISTEMA DE BLOQUEIO AUTOMÁTICO / STD SENSOR DE NEUTRO PARA CONTROLE DE PARTIDA / STD TRAÇÃO / 6X4. SISTEMA ELÉTRICO UNIDADE PARÂMETRO VOLTAGEM V 24 BATERIAS UN 2 CAPACIDADE DAS BATERIAS AH 100 ALTERNADOR A/V 70/24. DIREÇÃO TIPO: HIDROSTÁTICA DO TIPO ORBITROL BOMBA: BOMBAS DE ENGENAGEM ARTICULAÇÃO: ARTICULAÇÃO DE CHASSIS ATRAVÉS DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO OSCILAÇÃO DAS RODAS DO EIXO DIANTEIRO: CILINDRO ÚNICO DE DUPLA AÇÃO UNIDADE PARÂMETRO ÂNGULO DE GIRO ° ±50 ÂNGULO DE ARTICULAÇÃO (DIREITA E ESQUERDA) ° ±27 RAIO DE GIRO (MEDIDO POR FORA DOS PNEUS) MM 7300 ÂNGULO DE INCLINAÇÃO MÁXIMO DAS RODAS ° ±17 ÂNGULO MÁXIMO DE BALANÇO DOS EIXOS DIANTEIROS ° ±15 EIXO DIANTEIRO ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM CHAPAS DE AÇO SOLDADO DE ALTA RESISTÊNCIA, MONTADA COM ROLAMENTOS. INCLINAÇÃO DAS RODAS (À DIREITA E À ESQUERDA) ° 17 ÂNGULO DE OSCILAÇÃO DO EIXO (PARA CADA LADO) ° 15 DISTÂNCIA LIVRE DO SOLO MM 580. FREIOS SERVIÇO: FREIOS DE SEGURANÇA, SERVIÇO MULTI-DISCOS EM BANHO DE ÓLEO, AUTO AJUSTÁVEIS, DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO, COM



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CIRCUITOS INDEPENDENTES PARA CADA LADO DO EIXO TRASEIRO. ESTACIONAMENTO: ATUAÇÃO INTEGRADA COM A TRANSMISSÃO. ACIONAMENTO MECÂNICO LIBERADO EM CASO DE FALHA NO SISTEMA HIDRÁULICO. UNIDADE PARÂMETRO PRESSÃO MÁXIMA MPA 8.04 MOTONIVELADORA. EIXO TRASEIRO EIXO MOTRIZ CONSTITUÍDO DE CARCAÇA CENTRAL EM FERRO FUNDIDO PARA APLICAÇÕES SEVERAS E REDUTOR PLANETÁRIO COM ENGENAGENS TRATADAS TERMICAMENTE E INTERCAMBIÁVEIS, MONTADAS SOBRE ROLAMENTOS DE ROLOS CÔNICOS. CAIXAS TANDEM CONSTRUÍDAS EM CHAPAS DE AÇO EQUIPADAS COM FREIOS INDEPENDENTES MULTI-DISCOS EM CADA RODA. UNIDADE PARÂMETRO ALTURA SOBRE O SOLO MM 305 ESPESSURA DAS CHAPAS (INTERNAL/EXTERNAL) MM 20 OSCILAÇÃO (PARA CADA LADO) ° 15 PASSO DA CORRENTE DE ACIONAMENTO MM 50.8. RODAS ARO EM 03 PARTES (PEÇAS) PNEUS E AROS: 17,5 X 25 (12 LONAS) / ARO 14' UNIDADE PARÂMETRO PRESSÃO DO PNEU CHEIO KPA 260. ESPECIFICAÇÕES UNIDADE PARÂMETRO PESO OPERACIONAL KG 15970-17150 PESO, EIXO FRONTAL KG 4670 PESO, EIXO TRASEIRO KG 12430 FORÇA DE TRAÇÃO DA LÂMINA KN 89 FORÇA DE PENETRAÇÃO DA LÂMINA KGF 7600 FORÇA DE PENETRAÇÃO DO RIPPER KGF 7660 SUBIDA DE RAMPA % 40 05. ABASTECIMENTO UNIDADE PARÂMETRO TANQUE DE COMBUSTÍVEL L 280 TANQUE HIDRÁULICO L 110 LUBRIFICANTE MOTOR L 24 LÍQUIDO REFRIGERANTE L 50 ÓLEO DA TRANSMISSÃO L 38. CHASSI CONSTRUÇÃO EM CAIXA FECHADA SOLDADO DIANTEIRO CONSTRUÇÃO EM CAIXA SOLDADA UNIDADE PARÂMETRO SEÇÃO MM 280 X 276 PESO KG 1472 TRASEIRO (CADA LADO) CONSTRUÇÃO EM CHAPAS LATERAIS CONTINUAS E ESTRUTURA SOLDADA DE ARTICULAÇÃO UNIDADE PARÂMETRO SEÇÃO MM 300 X 60 PESO KG 1904. RIPPER TRASEIRO RADIAL EM ESTRUTURA SOLDADA TUBULAR DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO NÚMERO DE DENTES: 5 UNIDADE PARÂMETRO PESO KG 1209 PENETRAÇÃO MÁXIMA MM 350 LARGURA MÁXIMA DE CORTE MM 2040. CÍRCULO ESTRUTURA SOLDADA COM ENGENAGEM INTERNA, MONTADO EM ROLAMENTO SELADO, AUTO AJUSTÁVEL E IMPULSIONADO POR REDUTOR DE VELOCIDADES ACIONADO HIDRAULICAMENTE EQUIPADO COM SISTEMA DE EMBREAGEM CONTRA IMPACTO. TOMBAMENTO HIDRÁULICO DA BARRA DE TRAÇÃO COM 06 POSIÇÕES UNIDADE PARÂMETRO DIÂMETRO EXTERNO MM 1460 ROTAÇÃO ° 360. LÂMINA CENTRAL CONTROLE DE DESLOCAMENTO LATERAL E ANGULAR OPERADO HIDRAULICAMENTE. LÂMINA EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA COM PERFIL EM CURVA ENVOLVENTE E BORDAS CORTANTES INTERCAMBIÁVEIS EM AÇO LIGADO AO BORO. FACAS DE CORTE / Quantidade: 1 / Unidade de Medida: Unidade / Valor Unitário: R\$ 1.028.915,00 / Nível de urgência: Alto / Valor Total: R\$ 1.028.915,00.

TOTALIZANDO R\$ 1.028.915,00 (UM MILHÃO, VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS).

Sem mais considerações, passa-se ao levantamento de mercado e justificativa da escolha da solução a contratar.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR E DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS.

O levantamento de mercado foi caracterizado a partir das experiências positivas de contratações anteriores (**NÃO NECESSARIAMENTE DESTE MUNICÍPIO**). Tais experiências, justificam, também, a escolha da solução a contratar. Além disso, a solução a ser contratada liga-se ao interesse público que deve ser atendido e que já foi positivado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

acima.

O levantamento de mercado foi caracterizado a partir das experiências positivas de contratações anteriores (**NÃO NECESSARIAMENTE DESTE MUNICÍPIO**). Tais experiências, justificam, também, a escolha da solução a contratar. Além disso, a solução a ser contratada liga-se ao interesse público que deve ser atendido e que já foi positivado acima.

Sendo assim, a solução em cheque está diretamente ligada a necessidade desenvolvida pela população do Município de Ipixuna do Pará. Outra solução, portanto, não se encaixaria às especificidades do objeto.

A inversão de fases, caso seja utilizada, prevista no §1º do artigo 17 da Lei nº 14.133/2021, se justificará frente a adoção da estratégia procedural em que a fase de habilitação antecede a fase de julgamento das propostas. Tal escolha, visa assegurar que apenas licitantes com plena qualificação técnica; qualificação fiscal e trabalhista; qualificação jurídica; qualificação econômica-financeiro; e experiência comprovada participem da fase de lances, o que proporcionará uma disputa mais qualificada e um resultado final mais vantajoso para a Administração Pública.

Além disso, inversão das fases, nesse contexto, traria benefícios significativos, pois permitirá a verificação prévia das exigências do edital, à luz dos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Ao evitar que empresas não cumpridoras das exigências do edital participem da disputa de preços, a Administração reduz o risco de propostas inexequíveis ou de má qualidade, garantindo que a competição ocorra apenas entre empresas devidamente habilitadas e tecnicamente aptas para a execução do objeto contratual.

Outro ponto importante, se constitui quando entendemos que essa abordagem permitirá à Administração avaliar com maior rigor o acervo técnico das empresas participantes, respeitando as exigências legais e os critérios estabelecidos no edital e em seus anexos técnicos. Ao delimitar a participação na fase competitiva apenas àquelas empresas que comprovarem previamente sua aptidão técnica, a Administração assegura maior controle sobre a regularidade e a exequibilidade das propostas, como citado acima, protegendo o erário público e assegurando a seleção de um fornecedor que realmente tenha condições de atender à demanda pública com qualidade, eficiência e dentro dos prazos estabelecidos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Por fim, destaca-se que a complexidade do objeto a ser contratado exige uma análise criteriosa da proposta e da sua coerência com as exigências técnicas e legais. Dessa forma, a escolha pela inversão de fases está amparada no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, sendo plenamente justificável diante do interesse público e da busca por contratações mais qualificadas, seguras e eficazes para a Administração.

Em outro horizonte, observa-se a existência da possibilidade de impactos ambientais, mas existem, de pronto, medidas mitigadoras, são elas: I - Sanções em caso de crimes ambientais de acordo com o Código Penal Brasileiro, de acordo com a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e de acordo com os regulamentos municipais sobre o tema.

Sendo assim, a solução em cheque está diretamente ligada a necessidade desenvolvida pela população do Município de Ipixuna do Pará. Outra solução, portanto, não se encaixaria às especificidades do objeto.

Sem mais considerações, passa-se as estimativas de preços ou preços referenciais.

5. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

As estimativas de preços ou os preços referenciais, foram desenvolvidos por meio da pesquisa de preço especializada e desenvolvida a partir do banco de dados/preços disponibilizados pela plataforma M2A utilizada pelo Município de Ipixuna do Pará. Vale dizer, que a plataforma M2A vincula todas as possibilidades abarcadas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

Sendo assim, os parâmetros utilizados foram: Artigo 5º, Inciso I: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; e Artigo 5º, Inciso II: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente. (INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021).

Diante disso, é importante destacar que o valor estimado alcançado por meio da pesquisa especializada é de **R\$ 1.028.915,00 (UM MILHÃO, VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS)**. Tais, informações, comprovam a

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

compatibilidade com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Passa-se a descrição da solução como um todo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo, se liga a aquisição de máquina motoniveladora - 0km, objetivando adequar, realizar e manter os serviços de infraestrutura urbana e rural de maneira efetiva, assegurando a continuidade e qualidade das obras realizadas pela secretaria municipal de obras, transporte, águas, urbanismo e energia do município de Ipixuna do Pará, em conformidade com emenda parlamentar 202536920004 e plano de ação nº 09032025-082761.

Tal solução, descreve-se como um todo quando entendemos que: I - A Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Águas, Urbanismo e Energia do Município de Ipixuna do Pará, necessita adquirir 01 (uma) Motoniveladora 0 km com o objetivo de assegurar condições adequadas para a execução, ampliação e continuidade dos serviços de infraestrutura urbana e rural, essenciais para a trafegabilidade, mobilidade e desenvolvimento socioeconômico local. A presente contratação, decorre da elevada demanda por ações de abertura, recuperação, drenagem, nivelamento e manutenção de vias, sobretudo em razão da extensa malha viária municipal composta por estradas vicinais, ramais de acesso, rotas de escoamento agrícola e vias urbanas de uso contínuo, cuja conservação é indispensável para garantir o interesse público e a prestação eficiente dos serviços à população; II - Verifica-se, atualmente, que o maquinário disponível na Secretaria é insuficiente para atender às demandas existentes, apresentando elevado desgaste, limitações operacionais e recorrentes paradas para manutenção corretiva, o que gera atrasos nas frentes de trabalho e compromete a execução planejada dos serviços. Essa realidade, ocasiona prejuízos diretos à mobilidade urbana e rural, dificultando o transporte escolar, o acesso a serviços públicos essenciais e o deslocamento diário de moradores, além de impactar negativamente o escoamento da produção agrícola, atividade central para a economia local. Nessas circunstâncias, a ausência de equipamento adequado impede a atuação tempestiva da administração pública, sobretudo em períodos chuvosos, quando as estradas rurais sofrem maior degradação e exigem pronta intervenção do Poder Público; III - A aquisição da Motoniveladora, mostra-se, portanto, imprescindível para superar as limitações estruturais atualmente enfrentadas,





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

conferindo autonomia, agilidade e eficiência à execução dos serviços de infraestrutura. O equipamento é essencial para atividades de terraplanagem, conformação e recuperação de estradas, nivelamento de vias e prevenção de erosões, contribuindo para maior durabilidade das intervenções realizadas e para a redução de custos futuros com serviços emergenciais e corretivos. Além disso, a contratação está alinhada ao princípio da eficiência e ao interesse público, conforme o art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021, que exige planejamento e resultados efetivos nas contratações públicas, assegurando a continuidade da prestação dos serviços essenciais; IV - Importante destacar, que a presente aquisição será custeada por meio da Emenda Parlamentar nº 202536920004, vinculada ao Plano de Ação nº 09032025-082761, instrumentos que garantem a correta aplicação dos recursos destinados e reforçam o compromisso com a legalidade, a economicidade e o planejamento das ações municipais. A Motoniveladora permitirá, ainda, a redução de despesas com locações temporárias e a ampliação da capacidade operacional do município, viabilizando a execução contínua de um cronograma permanente de manutenção preventiva das vias; e V - Dessa forma, evidencia-se que a contratação é medida necessária, oportuna e compatível com as necessidades administrativas e operacionais da Secretaria, atendendo ao interesse público e aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente a eficiência, o planejamento, a economicidade e a continuidade do serviço público. A Motoniveladora, garantirá melhores condições de mobilidade, fortalecerá o desenvolvimento econômico local, ampliará a integração entre comunidades e assegurará a melhoria concreta da qualidade de vida da população do Município de Ipixuna do Pará.

Por fim, destaca-se, mais uma vez, que o interesse público será alcançado, visto que os meios, instrumentos e elementos, serão disponibilizados para que o tão essencial serviço público seja desenvolvido de forma eficiente, isonômica, célere, econômica, transparente, e, principalmente, que seja desenvolvido pautado nas premissas constitucionais e infraconstitucionais, especificamente, com observância nos direitos individuais e coletivos (Direitos e garantias fundamentais), nos princípios fundamentais, nos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, nos direitos sociais, entre outros.

Como instrumento de apoio, ressalta-se que a modalidade utilizada deve ser o Pregão Eletrônico, de acordo com o art. 28, inciso I e art. 29 da Lei nº 14.133/21 e de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

acordo com o Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024; além disso, pode-se utilizar o sistema registro de preço como procedimento auxiliar de contratação, de acordo com o art. 78, inciso IV e de acordo com o art. 82 da Lei nº 14.133/21

Passa-se as justificativas para o parcelamento ou não da solução.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução será em item, assim ficará:

1 - MOTONIVELADORA / ESPECIFICAÇÃO: MOTOR CUMMINS - QSB6.7 DIESEL, 4 TEMPOS, TIER 3/MAR-I, INJEÇÃO DIRETA, TURBOALIMENTADO, REFRIGERAÇÃO FORÇADA A ÁGUA. ACESSO FACILITADO ATRAVÉS DE TAMPAS LATERAIS. POTÊNCIA BRUTA (HP) (SAE J1995)/2.200 RPM 193 POTÊNCIA LIQUIDA (HP) (SAE J1349) 178 NÚMERO DE CILINDROS 6 EM LINHA DIÂMETRO E CURSO 107 X 124 CILINDRADA 6.7L ROTAÇÃO MÁXIMA 2200 RPM TORQUE MÁX. (SAE J1995) N.M /RPM 931@1400 VENTILADOR - ACIONAMENTO MECÂNICO ATRAVÉS DE CORREIA POLI V MONTADO DIRETAMENTE NO MOTOR NÚMERO DE PÁS: 6. SISTEMA HIDRÁULICO, SISTEMA ALIMENTADO POR BOMBA DUPLA DE ENGRANAGENS E SISTEMA DE PRIORIDADE PARA SISTEMA DE DIREÇÃO E FREIO. VÁLVULAS DE CONTROLE DE IMPLEMENTOS E CILINDROS HIDRÁULICOS EQUIPADOS COM VÁLVULAS DE ALIVIO E RETENÇÃO EM TODOS OS COMANDOS. CILINDROS DE ELEVAÇÃO DE LÂMINA MONTADOS SOBRE MANCAL ROTATIVO - SELA - COM SISTEMA HIDRÁULICO DE TRAVA. BOMBA TIPO: BOMBA DUPLA DE ENGRANAGENS UNIDADE PARÂMETRO VAZÃO DA BOMBA HIDRÁULICA A 2.200 RPM L/MIN 2X55 PRESSÃO MÁXIMA DO SISTEMA MPA 18. CABINE FECHADA; ROPS/FOPS (STD.); AR CONDICIONADO, AR QUENTE E FRIA, COM ISOLAMENTO TÉRMICO; RÁDIO AM/FM E USB COM 2 AUTO FALANTES; LUZES INTERNAS; ASSENTO DO OPERADOR COM SUSPENSÃO E APOIO DE BRAÇO; EXTINTOR DE INCÊNDIO (PÓ QUÍMICO) COM SUPORTE; LIMPADOR DE PARA-BRISA; COLUNA DA DIREÇÃO COM AJUSTE; KIT FERRAMENTAS 1º ESCALÃO E ESMELHOS RETROVISORES EXTERNOS E INTERNOS; PAINEL DE INSTRUMENTOS COM AS FUNÇÕES VITAIS DO EQUIPAMENTO. PAINEL DE INSTRUMENTOS COM AS FUNÇÕES VITAIS DO EQUIPAMENTO: HORÍMETRO, INDICADOR DE PRESSÃO DO ÓLEO DO MOTOR, TACÔMETRO, INDICADOR DE TEMPERATURA DO LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO DO MOTOR, INDICADOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, LUZ DE ADVERTÊNCIA DO ARREFECIMENTO INDEPENDENTE, LUZ DE ADVERTÊNCIA DA TRANSMISSÃO, VOLTÍMETRO. FUNÇÃO PRINCIPAL, TRANSMISSÃO: POWERSHIFT SEMI AUTOMÁTICA COM CONVERSOR DE TORQUE E CONTROLE SEQUENCIAL UNIDADE PARÂMETRO VELOCIDADE DAS MARCHAS À FRETE KM/H 5, 8, 11, 19, 23, 38 VELOCIDADE DAS MARCHAS À RÉ KM/H 5, 11, 23 FORÇA DE TRAÇÃO KN 89 DIFERENCIAL COM SISTEMA DE BLOQUEIO AUTOMÁTICO / STD SENSOR DE NEUTRO PARA CONTROLE DE PARTIDA / STD TRAÇÃO / 6X4. SISTEMA ELÉTRICO UNIDADE PARÂMETRO VOLTAGEM V 24 BATERIAS UN 2 CAPACIDADE DAS BATERIAS AH 100 ALTERNADOR A/V 70/24. DIREÇÃO TIPO: HIDROSTÁTICA DO TIPO ORBITROL BOMBA: BOMBAS DE ENGRANAGEM ARTICULAÇÃO: ARTICULAÇÃO DE CHASSIS ATRAVÉS DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO OSCILAÇÃO DAS RODAS DO EIXO DIANTEIRO: CILINDRO ÚNICO DE DUPLA AÇÃO UNIDADE PARÂMETRO ÂNGULO DE GIRO ° ±50 ÂNGULO DE ARTICULAÇÃO (DIREITA E ESQUERDA) ° ±27 RAIO DE GIRO (MEDIDO POR FORA DOS PNEUS) MM 7300 ÂNGULO DE INCLINAÇÃO MÁXIMO DAS RODAS ° ±17 ÂNGULO MÁXIMO DE BALANÇO DOS EIXOS DIANTEIROS ° ±15 EIXO DIANTEIRO ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM CHAPAS DE AÇO SOLDADO DE ALTA RESISTÊNCIA, MONTADA COM ROLAMENTOS. INCLINAÇÃO DAS RODAS (À DIREITA E À ESQUERDA) ° 17 ÂNGULO DE OSCILAÇÃO DO EIXO (PARA CADA LADO) ° 15 DISTÂNCIA LIVRE DO SOLO MM 580. FREIOS SERVIÇO: FREIOS DE SEGURANÇA, SERVIÇO MULTIDISCOS EM BANHO DE ÓLEO, AUTO AJUSTÁVEIS, DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO, COM CIRCUITOS INDEPENDENTES PARA CADA LADO DO EIXO TRASEIRO. ESTACIONAMENTO: ATUAÇÃO INTEGRADA COM A TRANSMISSÃO. ACIONAMENTO MECÂNICO LIBERADO EM



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CASO DE FALHA NO SISTEMA HIDRÁULICO. UNIDADE PARÂMETRO PRESSÃO MÁXIMA MPA 8 04 MOTONIVELADORA. EIXO TRASEIRO EIXO MOTRIZ CONSTITUÍDO DE CARCAÇA CENTRAL EM FERRO FUNDIDO PARA APLICAÇÕES SEVERAS E REDUTOR PLANETÁRIO COM ENGENAGENS TRATADAS TERMICAMENTE E INTERCAMBIÁVEIS, MONTADAS SOBRE ROLAMENTOS DE ROLOS CÔNICOS. CAIXAS TANDEM CONSTRUÍDAS EM CHAPAS DE AÇO EQUIPADAS COM FREIOS INDEPENDENTES MULTI-DISCOS EM CADA RODA. UNIDADE PARÂMETRO ALTURA SOBRE O SOLO MM 305 ESPESSURA DAS CHAPAS (INTERNAS/EXTERNAS) MM 20 OSCILAÇÃO (PARA CADA LADO) ° 15 PASSO DA CORRENTE DE ACIONAMENTO MM 50.8. RODAS ARO EM 03 PARTES (PEÇAS) PNEUS E AROS: 17,5 X 25 (12 LONAS) / ARO 14' UNIDADE PARÂMETRO PRESSÃO DO PNEU CHEIO KPA 260. ESPECIFICAÇÕES UNIDADE PARÂMETRO PESO OPERACIONAL KG 15970-17150 PESO, EIXO FRONTAL KG 4670 PESO, EIXO TRASEIRO KG 12430 FORÇA DE TRAÇÃO DA LÂMINA KN 89 FORÇA DE PENETRAÇÃO DA LÂMINA KGF 7600 FORÇA DE PENETRAÇÃO DO RIPPER KGF 7660 SUBIDA DE RAMPA % 40 05. ABASTECIMENTO UNIDADE PARÂMETRO TANQUE DE COMBUSTÍVEL L 280 TANQUE HIDRÁULICO L 110 LUBRIFICANTE MOTOR L 24 LÍQUIDO REFRIGERANTE L 50 ÓLEO DA TRANSMISSÃO L 38. CHASSI CONSTRUÇÃO EM CAIXA FECHADA SOLDADO DIANTEIRO CONSTRUÇÃO EM CAIXA SOLDADA UNIDADE PARÂMETRO SEÇÃO MM 280 X 276 PESO KG 1472 TRASEIRO (CADA LADO) CONSTRUÇÃO EM CHAPAS LATERAIS CONTINUAS E ESTRUTURA SOLDADA DE ARTICULAÇÃO UNIDADE PARÂMETRO SEÇÃO MM 300 X 60 PESO KG 1904. RIPPER TRASEIRO RADIAL EM ESTRUTURA SOLDADA TUBULAR DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO NÚMERO DE DENTES: 5 UNIDADE PARÂMETRO PESO KG 1209 PENETRAÇÃO MÁXIMA MM 350 LARGURA MÁXIMA DE CORTE MM 2040. CÍRCULO ESTRUTURA SOLDADA COM ENGENAGEM INTERNA, MONTADO EM ROLAMENTO SELADO, AUTO AJUSTÁVEL E IMPULSIONADO POR REDUTOR DE VELOCIDADES ACIONADO HIDRAULICAMENTE EQUIPADO COM SISTEMA DE EMBREAGEM CONTRA IMPACTO. TOMBAMENTO HIDRÁULICO DA BARRA DE TRAÇÃO COM 06 POSIÇÕES UNIDADE PARÂMETRO DIÂMETRO EXTERNO MM 1460 ROTAÇÃO ° 360. LÂMINA CENTRAL CONTROLE DE DESLOCAMENTO LATERAL E ANGULAR OPERADO HIDRAULICAMENTE. LÂMINA EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA COM PERFIL EM CURVA ENVOLVENTE E BORDAS CORTANTES INTERCAMBIÁVEIS EM AÇO LIGADO AO BORO. FACAS DE CORTE / Quantidade: 1 / Unidade de Medida: Unidade / Valor Unitário: R\$ 1.028.915,00 / Nível de urgência: Alto / Valor Total: R\$ 1.028.915,00.

TOTALIZANDO R\$ 1.028.915,00 (UM MILHÃO, VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS).

O parcelamento da solução, justifica-se, frente as diferentes especificações. Veja, que o item possui uma especificação. Será inviável não parcelar a solução, por isso, a exigência do mesmo. Sendo assim, portanto, teremos 1 (um) item a ser aderido.

Passa-se ao demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Trouxemos à baila, de forma categoria, solução que de pronto mostra-se econômica, célere, legal, razoável, eficiente, segura juridicamente, moral a partir da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

perspectiva legal constitucional e infraconstitucional.

Seus moldes atendem ao interesse público, suprem as necessidades da população de Ipixuna do Pará e, principalmente, dão segurança aos municípios.

Sem mais considerações, passa-se as providências para adequação ao ambiente do órgão.

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se identificou necessidade de adequação ao ambiente do órgão.

Sem mais considerações, passa-se as contratações correlatas ou interdependentes.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A solução encontrada, não possui correlação ou interdependência com qualquer outra contratação.

Sem mais considerações, passa-se a declaração de viabilidade ou não da solução.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Declaramos, para os devidos fins legais, que a solução se mostra viável em todas as suas circunstâncias e âmbitos.

Sem mais considerações e moldados pelo ordenamento jurídico brasileiro, conclui-se tal estudo técnico preliminar no **dia 22 de outubro de 2025**.

Eliane Correa da Silva Soares

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO

Eliane Correa da Silva Soares

CPF nº 703.205.002-68

WILLIAM SILVA
MOURA
JUNIOR:04362344
241

Assinado de forma
digital por WILLIAM
SILVA MOURA
JUNIOR:04362344241

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO

William Silva Moura Junior

CPF nº 043.623.442-41

DIEGO LOPES DA SILVA
SILVA:87150824
234

Assinado de forma
digital por DIEGO
LOPES DA
SILVA:87150824234

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO

Diego Lopes da Silva

CPF nº 871.508.242-34

ARTEMES SILVA
DE
OLIVEIRA:632414
63249

Assinado de forma
digital por ARTEMES
SILVA DE
OLIVEIRA:6324146524
9

AUTORIDADE COMPETENTE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
MAPA DE RISCO E MATRIZ DE RISCO

O presente mapa de risco, encontra fundamento legal na exegese do Art. 18, inciso X da Lei nº 14.133 de 2021, diz

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

[...]

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;(LEI Nº 14.133 DE 2021)

Veja! Precisamos compreender que mapa de risco não é a matriz de risco positivado no Art. 6º, inciso XXVII da Lei nº 14.133 de 2021.

Sendo assim, passa-se ao mapa de risco:

MAPA DE RISCO PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA - 0KM, OBJETIVANDO ADEQUAR, REALIZAR E MANTER OS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DE MANEIRA EFETIVA, ASSEGURANDO A CONTINUIDADE E QUALIDADE DAS OBRAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, ÁGUAS, URBANISMO E ENERGIA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM EMENDA PARLAMENTAR 202536920004 E PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-082761.

| EVENTOS DE RISCOS | NÍVEL DE RISCO |
|---|------------------------------------|
| I - Ausência de Justificativa da Contratação; Falha na elaboração do documento de Formalização da Demanda pelo setor requisitante; e Dificuldade de planejamento da contratação pela Unidade Gestora, devido a ausência de informações necessárias. | ALTO () MÉDIO (x) BAIXO () |
| II - Extrapolação dos prazos internos para finalização do Estudo Preliminar; Ausência de procedimento interno para | ALTO () MÉDIO () BAIXO (x) |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

| | |
|--|------------------------------------|
| elaboração de Estudos Preliminares; e Atraso na finalização do Projeto Básico / Termo de Referência e, consequentemente, atraso no processo licitatório. | |
| III - Elaboração de Estudo Preliminar insuficiente para a contratação; Falta de capacitação da equipe de Planejamento da Contratação nos requisitos legais aplicáveis; e Contratação de serviços com falhas de especificação e necessidade de aditivo contratual. | ALTO () MÉDIO () BAIXO (x) |
| IV - Ausência de passagem de conhecimento entre a equipe de planejamento da contratação e a equipe de gestão e fiscalização do contrato; Equipe indicada para fiscalização do serviço não contém nenhum colaborador da Equipe de Planejamento da Contratação e ausência de sistemática interna definida para passagem de serviços entre equipes; e Ausência de execução de todo ou parte do que foi definido no planejamento da contratação. | ALTO () MÉDIO () BAIXO (x) |
| V - Análise de custo orçamentário de contratação deficiente para o serviço em questão; Falha da equipe técnica responsável pelo levantamento dos quantitativos, composições de custo dos serviços e revisão final; Falta de Procedimento Operacional que padronize o processo de pesquisa de preços de projetos; Aditivos Contratuais; e Impugnação do edital por inexistência orçamentária, Licitação com itens desertos. | ALTO () MÉDIO (x) BAIXO () |
| VI - Falha na compreensão das especificações pelo fornecedor; As especificações de contratação do serviço não estão claras ou apresentam ausência de requisitos legais necessários ao entendimento do Objeto; e Possibilidade de interrupção do processo licitatório; e problemas técnicos na fase de fiscalização de contrato. | ALTO () MÉDIO (x) BAIXO () |
| VII - Ausência de Empresas interessadas em participar do processo de licitação (deserta); Plano de contratação com requisitos orçamentários insuficientes, | ALTO () MÉDIO () BAIXO (x) |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

| | |
|---|------------------------------------|
| levando a subprecificação; e Subpreço dos serviços, ocasionando licitação deserta ou fracassada. | |
| VIII - Seleção de fornecedor incapaz de executar o contrato; Ausência de previsão da solicitação de Atestado de Capacidade Técnica que indique que a Contratada prestou serviços com mesma natureza e características ou outras exigências previstas em Lei Especial; e não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em contrato. | ALTO () MÉDIO () BAIXO (x) |
| IX - Restrição à competitividade; Análise de contratação com adoção de excessivas cláusulas técnicas restritivas; e Impugnação e Suspensão da licitação, Licitação deserta ou fracassada; ou possibilidade de elevação dos preços contratados. | ALTO () MÉDIO () BAIXO (x) |
| X - Contratação de obra e serviços com fornecimento de projeto executivo; Custo do contrato subestimado pela ausência de projeto executivo; Atraso para EP início os serviços de reforma; aditivo de preço/valor do contrato; e Aditivo de prazo do contrato. | ALTO () MÉDIO (x) BAIXO () |
| XI - Atrasos nos pagamentos das medições, acima dos prazos legais definidos por Lei, ocasionando o retardo na continuidade dos serviços de reforma contratados; Ausência de previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das etapas a serem executadas no exercício financeiro em curso; e Interrupção da execução contratual, e retardo na prestação dos serviços. | ALTO () MÉDIO () BAIXO (x) |
| XII - Ausência de pessoal suficiente para a fiscalização de execução de contratos de serviços técnicos; Multiplicidade de demandas internas aos mesmos profissionais; e Fiscalização ineficiente e resultado final de baixa qualidade. | ALTO () MÉDIO (x) BAIXO () |
| XIII - Fiscalização ineficiente do contrato; Equipe indicada é inadequada à fiscalização do contrato, e falta de capacitação da equipe para fiscalização do contrato; e Fiscalização ineficiente e resultado final de baixa qualidade. | ALTO () MÉDIO (x) BAIXO () |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

| | |
|---|--|
| <p>XIV - Dificuldade de atendimento ao cronograma físico financeiro inicial previsto; estimativa insuficiente das fases do cronograma físico financeiro; e Necessidade de aditivo contratual de prazo e atraso na entrega dos serviços programados.</p> | <p>ALTO () MÉDIO (x) BAIXO ()</p> |
| <p>XV - Divergências nas quantidades a serem executadas na prestação dos serviços; Metodologia de avaliação e quantificação é subjetiva ou não proporciona mecanismo para quantificar a demanda; e Paralisação da execução contratual, ou pagamento de serviços não completos.</p> | <p>ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)</p> |
| <p>XVI - A contratada não possui liquidez financeira para continuar o contrato; Desequilíbrio financeiro relacionado a gestão interna da Contratada; Desequilíbrio financeiro relacionado a atrasos de pagamentos das medições pela Universidade; Paralisação do trabalho e rescisão do contrato de prestação de serviços; e Paralisação do trabalho e rescisão do contrato de prestação de serviços.</p> | <p>ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)</p> |
| <p>XVII - Dificuldade de Acesso da Fiscalização ao local da Execução dos serviços; Limitação da disponibilidade de veículos para a locomoção, devido a restrições sanitárias; e Paralisação da obra e Impossibilidade de medição de serviços;</p> | <p>ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)</p> |
| <p>XVIII - O Fornecedor é incapaz de executar o contrato; Não possui responsável legalmente habilitado na empresa; A planilha de contratação não indicou a necessidade de alocação de Responsável Técnico para a obra em questão; Não emissão da Ordem de Início dos serviços; Ausência de emissão da ART ou RRT; e Necessidade de aditivo contratual de prazo e atraso na entrega dos serviços programados.</p> | <p>ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)</p> |

Passa-se a matriz de risco.

A presente matriz de risco, encontra fundamento legal na exegese do Art 6º, inciso XXVII da Lei nº 14.133 de 2021. Diz



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXVII - matriz de riscos: cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prorrogação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência;
- no caso de obrigações de resultado, estabelecimento das frações do objeto com relação às quais haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico;
- no caso de obrigações de meio, estabelecimento preciso das frações do objeto com relação às quais não haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, devendo haver obrigação de aderência entre a execução e a solução predefinida no anteprojeto ou no projeto básico, consideradas as características do regime de execução no caso de obras e serviços de engenharia; (LEI Nº 14.133 DE 2021)

Sendo assim, vejamos.

MATRIZ DE RISCO PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA - 0KM, OBJETIVANDO ADEQUAR, REALIZAR E MANTER OS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DE MANEIRA EFETIVA, ASSEGURANDO A CONTINUIDADE E QUALIDADE DAS OBRAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, ÁGUAS, URBANISMO E ENERGIA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM EMENDA PARLAMENTAR 202536920004 E PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-082761.

| EVENTOS DE RISCOS | NÍVEL DE RISCO |
|--|------------------------------------|
| I - Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação de processos de contratação de serviços técnicos. | ALTO () MÉDIO (x) BAIXO () |
| II - Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte de gestores e operadores de processos de contratação de serviços técnicos. | ALTO () MÉDIO (x) BAIXO () |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

| | |
|---|------------------------------------|
| III - Evento deve ocorrer em algum momento, é esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido em contratação de serviços técnicos. | ALTO () MÉDIO (x) BAIXO () |
| IV - Evento que provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte de gestores e operadores de processos de contratação de serviços técnicos. | ALTO () MÉDIO (x) BAIXO () |
| V - Evento se reproduz seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidentes mesmo para os que conhecem pouco o processo de contratação de serviços técnicos. | ALTO () MÉDIO () BAIXO (x) |
| VI - Evento cujas consequências podem ser absorvidas, mas carecem de esforço da gestão para minimizar o impacto sobre a contratação do serviço. | ALTO () MÉDIO (x) BAIXO () |
| VII - Evento significativo que pode ser gerenciado em circunstâncias normais, mas determina ações de caráter corretivo. Prejudica o alcance dos objetivos. | ALTO () MÉDIO (x) BAIXO () |
| VIII - Evento crítico, mas que com a devida gestão pode ser suportado. | ALTO () MÉDIO () BAIXO (x) |
| IX - Evento com potencial para levar o serviço de contratação ao colapso, determinando a interrupção do processo. | ALTO () MÉDIO () BAIXO (x) |

Por fim, destaca-se as categorias de riscos, são elas: I - Operacional; II - Orçamentário; III - Legal; e IV - Imagem;

O risco operacional, é o evento que pode comprometer as atividades do órgão ou entidade, normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas.

O Orçamentário, é o evento que pode comprometer a capacidade do órgão de contar com os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização do processo licitatório e, consequentemente, atrasos nas contratações de serviços técnicos.

O legal, é o evento derivado de alterações legislativas ou normativas que podem comprometer as atividades.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E, por último, o risco de imagem é o que pode comprometer a confiança da sociedade (parceiros, clientes, etc), na instituição.

Sem mais considerações, concluiu-se tal mapa de risco no **dia 22 de outubro de 2025**.

Eliane Correa da Silva Soares

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO

Eliane Correa da Silva Soares
CPF nº 703.205.002-68

WILLIAM SILVA Assinado de forma
MOURA digital por WILLIAM
JUNIOR:043623 SILVA MOURA
44241 JUNIOR:043623442
41

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO

William Silva Moura Junior
CPF nº 043.623.442-41

DIEGO LOPES Assinado de forma
DA digital por DIEGO
SILVA:8715082 LOPES DA
4234 SILVA:8715082423
4

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO

Diego Lopes da Silva
CPF nº 871.508.242-34

ARTEMES Assinado de forma
SILVA DE digital por
OLIVEIRA:63 ARTEMES SILVA
241463249 DE OLIVEIRA:6324146
3249 3249

AUTORIDADE COMPETENTE